

Lei n.º 256/83

Dispor sobre aquisição de um motor e um carro para o município e de outras providências.

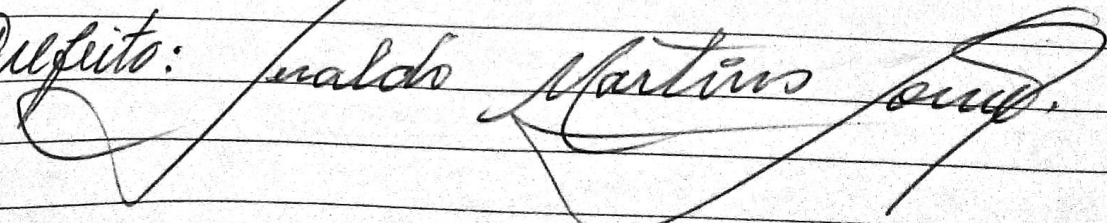
A Câmara Municipal de São José do Divino, deuta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir para esta Prefeitura um motor usado ou novo para a cacamba e, uma Camioneta Ford F. 1000 ou outra marca para uso em serviços deste município.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor necessário para cobertura das referidas aquisições, podendo para isto anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de fevereiro do corrente.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 28 de fevereiro de 1983.

O Prefeito:  Waldemar Martins